

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 680-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.465, de 22 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado PASTOR AMARILDO
Relator**